



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23112017/2017/SECMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
CONTRATO 2017 119

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO E
A EMPRESA RICARDO SHOWS ENTRETENIMENTO LTDA - ME

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITI - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, situada à Praça Felinto Farias, SN,, bairro Centro, BURITI - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representada pelo SR. Antonio José ferreira da Silva, Sr(a), a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Ricardo Shows Entretenimento LTDA - ME, situada na Rua José Vitorino Gomes, Centro Nº 651, Mata Roma - MA, CEP 65.510-000, inscrita no CNPJ 14.565.482/0001-31, neste ato representada pela Srª. Ana Karolína de Souza Meneses, portador da Cédula de Identidade nº 037.612.472.009-9 e do CPF nº 609.638.823-09, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Animação e promoção do Aniversario da Cidade 2017 do Município de Buriti/MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	Tenda tipo pirâmide 05x05m	Unid	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
2	Tenda tipo pirâmide 10x10m	Unid	25	R\$ 625,00	R\$ 15.625,00
3	Fechamento em lona com 3 metros de altura	Metros	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
4	Fechamento em lata com 2 metros de altura.	Metros	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
5	Grade de isolamento com 1 metro de altura com ou sem pés.	Metros	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
6	Palco Profissional tamanho 16x14 metros com área de serviço 03 X 06 metros, torres de fly com 10 metros, com 3 (três) camarins, material em TS, e com ar condicionado	Unid	1	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00
7	Palco Profissional tamanho 13x10 metros com 02 (dois) camarins em TS.	Unid	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
8	Piso de Madeiraite ou assoalho	Metros	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
9	Som/iluminação profissional para o palco I 16x14	Unid	1	R\$ 15.250,00	R\$ 15.250,00
10	Som/iluminação profissional para o palco II 13x10	Unid	1	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

11	Serviços de publicidade e divulgação da festa	Unid	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.525,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Execução dos serviços às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 10:00 às 13:00 horas;
- Execução os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- Os serviços deverão ser executadas, de acordo com a Ordem de Serviços, durante o prazo de vigência deste contrato;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a Execução dos serviços efetuar o pagamento imediatamente após a apresentação da nota fiscal.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 67.525,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, no prazo de 30 dias, após a execução do serviço pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal Avulsa e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os preços contratados em conformidade com a Cláusula Primeira deste CONTRATO, não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a cobertura do objeto constante da Cláusula Primeira deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática – Prefeitura Municipal de BURITI.

02.10.13.122.52.2.006 Dif. Inc. Cultura-Festas Populares
Classificação econômica 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÃO

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa aludida no caput desta Cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito por parte da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO


As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI (MA), 29 de Novembro de 2017


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Prefeitura Municipal de BURITI.
CNPJ 06.117.071/0001-55
Contratante



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

Ana Karolina de Souza Mendes

Ana Karolina de Souza Mendes

RICARDO SHOWS ENTRETENIMENTO LTDA - ME

CNPJ 14.565.482/0001-31

Contratada

Testemunhas



NOME:
CPF:

011.507.013-95

NOME:
CPF: